



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

## DECRETO N.º 4.516 DE 14 DE MARÇO DE 2.022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

### DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica prorrogado para o dia 18/04/2.022 a data de vencimento do pagamento da parcela Única com desconto do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano.

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 14 de Março de 2.022.

  
MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO  
Prefeito Municipal

Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de

  
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA  
Secretária Administrativa